



RODOVIA DO SOL, EM GUARAPARI: pedágio havia sido reduzido por falta de obras para conservação das pistas

RODOVIA DO SOL

Justiça suspende redução de pedágio

Valor de R\$ 7,70 vai voltar para R\$ 8,50, mas ainda depende de notificação. Juíza tornou sem efeito decisão de 1ª instância

Daniel Figueredo

Uma decisão do Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJ-ES) anulou a liminar dada pela 10ª Vara Cível de Vitória, que tinha reduzido o pedágio da Rodovia do Sol de R\$ 8,50 para R\$ 7,70. A decisão, da desembargadora Eliana Munhós, vai fazer com que o pedágio volte ao valor integral na rodovia.

O retorno ao valor de R\$ 8,50, no

entanto, depende da notificação da decisão da Justiça à Agência Reguladora de Serviços Públicos (Arsp) que faz a regulação tarifária da concessão da Rodovia do Sol e da Terceira Ponte.

A Rodosol informou que ainda não foi notificada da decisão e nem pela agência reguladora para fazer a comunicação do retorno do valor do pedágio.

A desembargadora Eliana Munhós entendeu que o processo não poderia ser julgado pela 10ª Vara Cível e, portanto, tornou sem efeito a decisão tomada pelo magistrado da primeira instância.

Ela destacou que órgãos do Estado deveriam ser partes do processo, por se tratar do poder concedente.

“O Estado deve integrar a lide (ação) na condição de litisconsorte

passivo necessário, sob pena de não possuir eficácia a sentença em face do poder concedente, subtraindo qualquer resultado prático de eventual provimento imposto na presente ação”, destacou.

A ação foi remetida para análise da 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual, no processo onde foi definida a redução do valor de pedágio da Terceira Ponte em 2013.

O Ministério Público Estadual ingressou com a ação contra a concessionária por causa da não realização da conservação especial da rodovia, que trata de obras estruturais para manutenção da qualidade do pavimento.

O MP-ES informou, por meio da Promotoria de Justiça Cível de Vitória, que aguarda o recebimento oficial da decisão para análise e providências em relação ao caso.